



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 41/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1092

De 05 de Dezembro de 1.983.

" Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 40.673,00 (Quarenta mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.673,00 (Quarenta milhões, seiscentos e setenta e três cruzeiros) para pagamento a ELETRO PAULO - Eletricidade de São Paulo S.A., referente as faturas de números: 470-9789-1982 e 470-7926-0583.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial da dotação do orçamento vigente: 200/240/243/3120/08462242.035 - Manutenção de Conselho Municipal de Esportes, tendo a seguinte classificação: 200/260/261/3192/10583272.036-Despesas de Exercícios Anteriores em Serviços de Iluminação Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.

~~VICENTE ALVES PEREIRA~~
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e Publicado na Portaria na mesma data.

~~MILTON PINTO DE SOUZA~~
Chefe do Setor Administrativo